



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 907

Semana de 02 a 08 de agosto de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.245, DE 31 DE JULHO DE 2019.

PROC. 016/2019.
Autor: Wagner Brasil de Barros.

PROÍBE QUE AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONIA E GÁS CANALIZADO FAÇAM O CORTE DO FORNECIMENTO RESIDENCIAL DE SEUS SERVIÇOS POR FALTA DE PAGAMENTO DE CONTAS EM DIAS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as concessionárias de serviços públicos de água, luz, telefonia e gás canalizado proibidas de cortar o fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior a feriado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 31 de julho de 2019.
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.555, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 1.481.950,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.29.01	4.4.90.52.00	23.121.0001	2008	01	1064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	950,00
02.17.01	3.3.90.39.00	18.541.0003	2008	01	228	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	1.280.000,00
02.13.02	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	05	1842	ATENCAO BASICA	170.000,00
02.13.02	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	826	ATENCAO BASICA	31.000,00
TOTAL							1.481.950,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 1.311.950,00 (um milhão, trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais), conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.02	3.3.90.36.00	10.301.0005	2026	01	194	ATENCAO BASICA	31.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.122.0003	2008	01	425	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	1.000.000,00
02.13.02	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	01	192	ATENCAO BASICA	180.000,00
02.28.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	1033	01	472	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA	100.950,00
							1.311.950,00

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR Nº13774.12600/117011 – C/C 624.029-3	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 26 de julho de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.556, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Constitui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada no município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.965, de 13 de abril de 2015, criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada no município de Jahu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 7.489, de 26 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.965, de 2015; e



CONSIDERANDO os termos do Convênio GSSP/ATP – 53/19, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Jahu, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Estado, fardados e munidos de equipamento de proteção individual, em escala especial e em locais especificados em Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.965, de 13 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.489, de 26 de fevereiro de 2019, a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, para acompanhamento do Convênio celebrado entre o município de Jahu e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo: Carlos Augusto Moretto, Secretário de Governo, como membro titular, e Lúcio José Fiorelli, Secretário de Economia e Finanças Interino, como suplente;

II – representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Coordenador Operacional do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior (27º BPM-I), como membro titular, e Comandante da 1ª Companhia do 27º BPM-I, como suplente.

§ 1º A Presidência da Comissão Paritária de Controle fica a cargo do membro titular, Sr. Carlos Augusto Moretto, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 2º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

I - elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

IV – conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada servidor estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

V – auxiliar no recebimento e fiscalização do “relatório mensal detalhado”, encaminhado pela Polícia Militar ao Gabinete do Prefeito.

VI – propor as adequações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os membros da Comissão Paritária de Controle, ora nomeados, não serão remunerados, sendo os serviços por eles prestados, considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de agosto de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.557, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA, ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE EMISSÁRIO DE ESGOTO SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c o inciso XVI do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Jahu, e nos termos da Cláusula 35 do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO a inquestionável importância para a saúde pública e para o meio ambiente advinda da implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no bairro de Pouso Alegre de Baixo, para a qual se faz necessária a instituição de servidão de passagem para implantação subterrânea de emissário de esgoto;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II, do art. 5º da Constituição Federal, a propriedade atenderá a sua função social;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XVI, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Jahu, a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 3.365, de 1941, o Expropriante pode constituir servidões para servir a área expropriada, e

CONSIDERANDO ainda os termos constantes do processo administrativo nº 11.049-RP/2019;



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, c/c o artigo 40, e, ainda, combinados com a alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de instituição de servidão administrativa perpétua, para implantação subterrânea de emissário que encaminhará o esgoto bruto coletado até a futura Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE POUZO ALEGRE, em composição amigável ou processo judicial, em favor do Município de Jahu e por conta da Concessionária Águas de Jahu S/A, a área de 135,12m², a ser desmembrada da área de maior porção de terra de 214,69m², designada "GLEBA I", situada nesta Municipalidade, no bairro de Pouso Alegre de Baixo, objeto da transcrição nº 3.183 do Livro 3-C, lavrada em 22 de dezembro de 1936 e da matrícula nº 40.773, Livro nº 2 – Registro Geral, Fl. 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de JAHU, SP, cuja propriedade é atribuída a PASCHOAL VIOLINI, LUIZ VIOLINI, MARIA VIOLINI CARRARO, casada com FORTUNADO CARRARO, ANUNNCIATA VIOLINI, casada com JOÃO BAPTISTA DANIELLI, JOSEPHINA VIOLINI, casada com CAETANO RICCI, lavradores, domiciliados no Município de Jahu, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se no ponto 04 definidos pelas coordenadas N: 7.540.254,122m e E:747.585.371m, confrontando com a RUA HUMBERTO RINALDI; deste segue até o ponto 05 com azimute de 354º45'10" e distância de 4,05; agora confrontando com ÁREA REMANESCENTE, PROPRIEDADE DO SR. PASCHOAL VIOLINI E FILHOS, MATRÍCULA Nº 40773; deste segue até o ponto 11 com azimute de 93º27'13" e distância de 33,91; agora confrontando com EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PACHECO DE ALMEIDA PRADO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU; deste segue até o ponto 12 com azimute de 178º7'01" e distância de 4,02; agora confrontando com área remanescente, propriedade do Sr. Paschoal Violini e filhos, matrícula nº 40773; deste segue até o ponto 04 com azimute de 273º27'13" e distância de 33,66; O perímetro acima descrito encerra uma área de 135,12m² (cento e trinta e cinco metros e doze centímetros quadrados).

Art. 2º A restrição administrativa descrita no art. 1º deste Decreto é imprescindível à construção, implantação e operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE POTUNDUVA.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa constante deste Decreto dar-se-á pelo valor apurado em laudo avaliatório especialmente elaborado para esse fim pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, nos autos do processo administrativo nº 11.049-RP/2019.

Art. 4º A presente instituição de servidão na área de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada em caráter de urgência, nos termos e para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica a Concessionária Águas de Jahu S/A autorizada a adotar as providências necessárias à constituição desta servidão de forma amigável, ou, a atuar em conjunto ou isoladamente com o Município de Jahu, representado pela Procuradoria Geral do Município, se for o caso, em procedimento judicial, a quem também se autoriza a adotar as providências necessárias à efetivação do ato, podendo, ainda, praticar todos os atos indispensáveis para tanto.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente constituição de servidão correrão à conta da Concessionária Águas de Jahu S/A.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de agosto de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.134, de 29/07/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Oliva Neto, referente ao período de 29/06/2014 a 28/06/2019.

Nº 3.135, de 29/07/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosa Ines Aparecida Baristel Valentim, referente ao período de 14/07/2014 a 13/07/2019.

Nº 3.136, de 29/07/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariana Luzia Degasperí, referente ao período de 15/07/2014 a 14/07/2019.

Nº 3.137, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Hedio Roberto Fantini, a partir de 15/07/2019.

Nº 3.138, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Madalena Moretti Lunas, a partir de 15/07/2019.

Nº 3.139, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, a partir de 16/07/2019.

Nº 3.140, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Aparecida Simões Martins, a partir de 16/07/2019.

Nº 3.141, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Castilho Marques (Dentista I – 1º Cargo), a partir de 22/07/2019.

Nº 3.142, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Castilho Marques (Dentista I – 2º Cargo), a partir de 22/07/2019.

Nº 3.143, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cilene Fatima Azevedo de Almeida, a partir de 22/07/2019.

Nº 3.144, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lúcia Helena Grossi Zafra, a partir de 22/07/2019.

Nº 3.145, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Magna Andrade de Oliveira, a partir de 22/07/2019.



Nº 3.146, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ulisses Schiavi de Melo, a partir de 22/07/2019.

Nº 3.147, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Saulo Caramano, a partir de 22/07/2019.

Nº 3.148, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a William Tadeu Piva, a partir de 22/07/2019.

Nº 3.149, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Roberta Vieira Sanches, a partir de 24/07/2019.

Nº 3.150, de 29/07/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Queila Adriana Camargo Siqueira, a partir de 24/07/2019.

Nº 3.151, de 29/07/2019 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Deivide Telles de Lima, Professor de Educação Básica II, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela V, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 16/07/2019.

Nº 3.152, de 29/07/2019 – Autoriza Diego Nuñez Garcia, Agente Administrativo I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Jahu, para o período de 12 meses a partir de 05/07/2019, nos termos da Lei Federal nº 6.999/1982, da Lei Municipal nº 3.849/2004 e do Convênio de Cooperação nº 8975/2019, conforme consta dos autos do processo nº 177-PG/2019.

Nº 3.153, de 29/07/2019 – Autoriza Marisa Burgo Basilio, Inspetor de Alunos, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Jahu, para o período de 12 meses a partir de 05/07/2019, nos termos da Lei Federal nº 6.999/1982, da Lei Municipal nº 3.849/2004 e do Convênio de Cooperação nº 8975/2019, conforme consta dos autos do processo nº 177-PG/2019.

Nº 3.154, de 29/07/2019 – Retifica a Portaria nº 1.157, de 26/03/2018, da seguinte forma: onde se lê “da Tabela I, Faixa 1, Nível II”, leia-se “da Tabela I, Faixa 1, Nível III”.

Nº 3.155, de 29/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2901-PG/2019.

Nº 3.156, de 29/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2945-PG/2019.

Nº 3.157, de 29/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2946-PG/2019.

Nº 3.158, de 29/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2947-PG/2019.

Nº 3.159, de 29/07/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 9506-RP/2019.

Nº 3.160, de 29/07/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 990474, conforme consta dos autos do processo nº 2906-PG/2019.

Nº 3.161, de 29/07/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos ex-servidores públicos municipais de matrículas nºs 008020, 010179, 008042 e 009269 e dos atuais servidores públicos municipais de matrículas nºs 005304, 010462, 007043 e 008362, conforme consta dos autos do processo nº 2930-PG/2019.

Nº 3.162, de 29/07/2019 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2109-PG/2018.

Nº 3.163, de 29/07/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Alice Munhoz, a partir de 19/06/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.164, de 29/07/2019 – Exonera, a pedido, Luciana Peralta Barroquelo dos Santos, a partir de 18/07/2019, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 3.165, de 29/07/2019 – Exonera, a pedido, José Francisco de Almeida Pacheco, a partir de 22/07/2019, do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista I.

Nº 3.166, de 29/07/2019 – Exonera, a pedido, Felipe Tadeu Gomes, a partir de 30/07/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Jahu, 31 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 9999.

Contratada: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

CNPJ/MF: 57.659.583-0001/84.

Objeto: Instituir programa de proteção e defesa do consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

Data da assinatura: 24/06/2019.

Prazo de Vencimento: 19/06/2024.

Observação: Publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E. – Poder Executivo – Seção I, em 28/06/2019 às folhas 10.

Município de Jahu,
em 31 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Professor Auxiliar de Educação Infantil e Motorista I.
Edital nº: 002/2019 e 003/2019.
Ofício: nº. 664/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Professor Auxiliar de Educação Infantil e Motorista I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 02/08/2019
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 14h00
Professor Auxiliar de Educação Infantil
09ª Bruna Chacon Verdini – RG: 43.471.238-3

Horário: 14h45
Motorista I
01ª Manoel Gonzaga Junior – RG: 19.196.559
02ª Marcelo Aparecido de Mattos – RG: 26.376.264-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 31 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 028/2019 PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES (relação A) e EXCLUÍDOS (relação B), para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500UH, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
01	168ª	00610	MICHELE FAUSTINO DE PAULA	420.316.598-98	RAFAEL DE JUSEUS MARQUE MIRANDA	352.766.018-60
Supl 01	187ª	00475	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	232.307.238-21		
02	29ª	02434	JULIANA FAZENDA MACHADO	216.411.178-85		



Relação B - EXCLUÍDOS

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
01	77º	00567	PRISCILA APARECIDA DE UNGARO	317.828.728-09		
01	129º	00220	MARIA JOSÉ RAMOS CORRÊA	081.987.188-50	ANTONIO MUNHOZ	793.052.708-59
01	146º	00390	PATRICIA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	425.784.068-47	TIAGO DE LIMA BARBOSA DOS SANTOS	390.281.668-66
01	215º	00186	JULIO CAETANO	509.069.254-87	JOSELIA MARIA DA SILVA CAETANO	292.016.718-90
Supl 01	2º	00003	GISELE GABRIELA LOPES FRAGNAN	397.723.218-58		
Supl 01	36º	00322	LOURDES DE FATIMA RUFINO GODOY	310.100.708-94	PEDRO DE GODOY	004.729.518-07
02	57º	01388	ANDREZA MORAES	298.604.618-56		
Supl 02	10º	00017	ILZA SILVA SANTOS	029.943.905-40	TIAGO LOPES XAVIER	038.601.785-98

Fica facultado o direito do candidato EXCLUÍDO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para análise pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 26 de Julho de 2019

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

Seção IV Autarquias

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA RESOLUÇÃO Nº. 09/2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jahu - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nºs 3.502/2001 e 5.008/2015, **TORNA PÚBLICO** a relação de candidatos aptos e inaptos na Avaliação Psicossocial, sendo que os aprovados (aptos) estão aptos para participar da Eleição.

I – Resultado da Avaliação Psicossocial:

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APTOS	RG	RESULTADO
004	CHARLENE DA LUZ COSTA FREITAS	54.767.349-8	APTO
005	ANA CRISTINA LIMA DO COUTO CATTO	24.849.505-7	APTO
006	MARIA VANESSA MELO DOS SANTOS	4.587.531	APTO
008	MICHELE GONÇALVES DA SILVA	41.292.225-3	APTO
009	MONICA MARIA DE OLIVEIRA	41.472.871-3	APTO
010	AÉCIA SILVA TORRES	47.748.142-5	APTO



011	ELIANE PACHECO	30.257.246-6	APTO
012	LUCIANA USTULIN ZANATTO	27.998.114-4	APTO
013	PAULO DE AZEVEDO BALERO	40.279.150-2	APTO
016	EDNEIA PEREIRA DE SOUZA MORALES	28.807.134-7	APTO
017	CARMEM SILVANA MARQUI KATAOKA	22.876.543-2	APTO
018	GISLAINE ANGELA VIARO ZANETTI	18.216.514-0	APTO
022	LILIAN RAQUEL PIRES	25.160.007-5	APTO
023	SIMONE CARDOSO DE SOUZA	42.398.971-6	APTO
024	SUELI BENEDITA PINHEIRO MELO	18.680.584-6	APTO
025	ELIANE MARIA ALVES BERGAMIN	7.630.148-5	APTO
026	CASSIA FERNANDA GARBELINI SCATAMBULO	20.560.725-1	APTO
028	HARRISON HENRIQUE FARIAS DE MOURA	34.974.412-9	APTO
029	DOUGLAS GUIMARÃES MIRANDA	27.442.061-2	APTO
030	ROSE MARY CECULINI DE ALMEIDA	15.808.909-1	APTO
031	GEISEBEL DE FÁTIMA BORGES	42.087.913-4	APTO
033	SIMONE CAMPANARO GUOLO	25.751.280-9	APTO

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATOS INAPTOS	RG	RESULTADO
001	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MATOS	15.174.560-96	INAPTO
002	ANDREIA DO CARMO BRASILINO	36.411.446-0	INAPTO
014	ROSINÉIA FERREIRA CAMPANHÃ	22.010.153-X	INAPTO
032	BERNADETE DE LOURDES LEMOS PARAIZO	15.247.997-1	N/C*

Legenda: N/C= Não Compareceu.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Jahu, 29 de julho de 2019.

Paulo Sérgio Caciola
Presidente do CMDCA

Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.244, DE 26 DE JULHO DE 2019.

PROC. 011/2019
Autor: João Pacheco.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4708, DE 21 DE MAIO DE 2012.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGGO, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 1º-A na Lei Municipal nº. 4.708, de 21 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Ficam obrigadas as empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros a disponibilizar em seus respectivos postos localizados na Estação Rodoviária de Jahu, a listagem atualizada com o demonstrativo das passagens já reservadas para as pessoas idosas que possuem gratuidade ou 50% (cinquenta por cento), de isenção para transportes rodoviários.”

Art. 2º Fica criado o art. 1º-B na Lei Municipal nº. 4.708, de 21 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-B Ficam as empresas prestadoras de serviços de transporte rodoviário de passageiros obrigadas a garantir o atendimento preferencial a pessoas idosas, deficientes, gestantes, lactantes, autistas e pessoas com crianças de colo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu
26 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGGO,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra
CAMILA RAFAELA BARONI
Diretora Geral.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

EDITAL N° 13/2019



Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 21 de agosto corrente, quarta-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação à consulta pública sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Vereadora Vivian Soares, que “Institui os Jogos da Primavera no calendário oficial de datas e eventos do Município de Jahu”.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
25 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGO,
Presidente do Poder Legislativo de
J A H U

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 128, de 18/07/2019 – Determina abertura de sindicância para apuração dos fatos apresentados no Processo nº. 1144/1/2019.

Portaria nº. 129, de 18/07/2019 – Designa os servidores Iberê Portes Ferrari, Silvio Ferreira Coutinho e Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de sindicância de que trata a Portaria nº 128, de 18/07/2019.

Portaria nº. 130, de 22/07/2019 – Nomeia Deise Daniele dos Santos Gaziro para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Portaria nº. 131, de 30/07/2019 – Autoriza a concessão de estágio remunerado ao estudante Nilton Ricardo Marinelli Junior, no período de 01/08/2019 a 30/06/2020, conforme protocolo nº. 1215/2019.

Portaria nº. 132, de 30/07/2019 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Geraldo Pacheco Navarro Filho, Agente Legislativo, matrícula nº. 329.

Jahu, 30 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGO
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

